



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.293/2015.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo para fazer em face de despesas referente ao processo administrativo nº 2896/2015, que trata da contratação de empresa para realização do transporte escolar em linhas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64 no limite de R\$ 45.286,08 (**QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS**), para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas relativas ao transporte escolar em linhas municipais.

Art. 2º. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:
008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
014-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0027-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.041-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

MUNICIPAL

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca-ES, 03 de setembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal